

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 002/99

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 de Fevereiro, em período integral, e 17 de Fevereiro de 1999 até às 12:00 horas.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do determinado no "caput" deste artigo o Departamento Municipal de Saúde e os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 9 de Fevereiro de 1999.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

LBL/abi



PUBLICAÇÃO	
Publicada na Tribuna Fluminense	
Data 15/04/99	Volume nº 636
Fó. inv. (a) 010	Código 01
Responsável Lucia no	

Preletura Municipal de Siqueira Campos
Legislação Municipal
Decreto nº 002/99

Elton Rodrigues
de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no
ções legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Munici-
cipal.

Decreto:

Art. 1º - Fica declarado por a favora-
vo nas repartições públicas municipais, nos dias 12 de Fevereiro,
em período letivo, e 13 de Fevereiro de 1999 até às 12:00 ho-
ras.

Parágrafo Único - Fica em estudo do
determinada no "caput" deste artigo o Departamento Municipal de
Saúde e os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Siqueira Campos, 9 de Fevereiro de
1999.

Elton Rodrigues
Prefeito Municipal

